

# **ANÁLISE DAS DESPESAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA PARA A SUBFUNÇÃO ENSINO PROFISSIONAL NOS ANOS DE 2015 À 2018**

**Heloísa Nadir da Silva**

## **RESUMO**

O direito à educação é fundamental e constitucional, tendo ainda seus percentuais mínimos de dispêndios previstos em legislação. O Instituto Federal de Santa Catarina possui mais de um século de história e de notória importância para o mercado de trabalho, sendo referência de ensino e aprendizagem e de confiança na formação de profissionais pelas empresas. A União Planeja seu Orçamento com destinação à várias áreas, dentre elas a educação, onde destinará recursos ao Ministério da Educação, que repassa, anualmente, os valores previstos orçamentariamente para que os órgãos ligados às pastas execute suas despesas, dentre estes, o IFSC. Que as recebe com destinações específicas, como as classificadas na subfunção Ensino Profissional, escopo deste estudo. Com caráter descritivo, analisa-se para o intervalo temporal de 2015 à 2018 os valores previstos e executados para tal através dos dados apresentados do Detalhamento da Execução da Despesa por órgão, publicados pelo sítio do Portal da Transparência da União. Percebendo um constante crescimento na previsão, porém uma queda para o último ano de análise.

**Palavras-chave:** Instituto Federal de Santa Catarina; Despesas; Ensino Profissional; Educação; Ministério da Educação.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, através do *caput* do art. 6º, assegura à população os direitos sociais, dentre eles, a educação. Para isto, em seu art. 212 estabelece que a União não poderá destinar menos de dezoito por cento da receita resultante de impostos para a educação (BRASIL, 1988). A partir de 2018, por meio da Emenda Constitucional 95, estipulou-se que a União deve aplicar o mesmo valor do ano anterior acrescido da inflação medida pelo IPCA (BRASIL, 2018).

Para que se saiba os valores, ou percentuais, que serão aplicados pelo governo em determinadas áreas, como a educação, analisa-se o Plano Plurianual (PPA), que apresenta as diretrizes dos gastos para os próximos quatro anos. A partir do PPA, é feita a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é anual e determina como deverá ser executado o orçamento para o ano seguinte, como as prioridades a serem atendidas. E então, tem-se a Lei do Orçamento Anual (LOA), mais específica, sendo o orçamento em si, estabelecendo as despesas e receitas previstas com base no que foi gasto e arrecadado no ano anterior.

Apesar de haver a determinação de um percentual e uma previsão orçamentária para as despesas do governo, durante o curso do ano poderão ser feitos contingenciamentos de gastos.

As despesas do Instituto Federal de Santa Catarina estão previstas na LOA, dentro do orçamento destinado ao Ministério da Educação (MEC), que definirá e repassará os valores. Recebido o repasse, o IFSC então destinará os valores às respectivas áreas correspondentes, conforme as determinações do MEC, destinando-os aos gastos obrigatórios, que incluem, por exemplo, folha de pagamento, e a outra parcela divide-se para os investimentos, como os materiais permanentes; para a assistência estudantil, como bolsas e auxílios; para as despesas de custeio, como as despesas básicas para o funcionamento, como por exemplo, água e luz; e ainda as destinadas para a capacitação de servidores efetivos.

Cabe ressaltar que para a subfunção ensino profissional, tem-se dispêndios para todos os tipos de despesa. Como por exemplo, a aquisição de um equipamento para um laboratório será utilizado o valor destinado aos investimentos, ou ainda um curso de aperfeiçoamento de um professor, será pago com as despesas de custeio.

A partir desta noção introdutória, esclarece-se que este artigo tem por objetivo analisar as despesas do Instituto Federal de Santa Catarina para a subfunção Ensino Profissional, atentando para a sua evolução com o passar dos anos no período compreendido entre 2015 e 2018. Justifica-se o intervalo temporal de análise pelos dados expostos de forma mais clara e acessível no Portal da Transparência. Não obstante, não será analisado especificamente para qual tipo de despesa foi o dispêndio, e sim, os totais previstos e executados em ensino profissional.

Desta forma, o presente estudo demonstra relevância devido à preocupação constante da redução dos investimentos em educação, principalmente na esfera federal, atingindo diretamente os institutos federais e, conseqüentemente, o ensino profissional, que capacita jovens e adultos ao mercado de trabalho.

## **2 METODOLOGIA DA PESQUISA**

Trata-se de uma pesquisa científica aplicada em que seus objetivos apresentam caráter descritivo, pois concordante com Triviños (1987), descreve os fatos e fenômenos fidedignos à realidade na qual os mesmos ocorreram, devido ao estudo ser feito através de análise das despesas do IFSC, com dados reais retirados do Portal da Transparência da União. No que tange aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa documental. Já sua abordagem se enquadra em qualitativa, onde Zanella (2009) reporta-se à abordagem qualitativa como uma abordagem que emprega conhecimentos teóricos que atribuem caráter científico ao trabalho (ZANELLA,

2009).

Para o estudo, faz-se uso de dados do Detalhamento da Despesa, publicados no sítio eletrônico do Portal da Transparência do Governo Federal, o qual, segundo a Controladoria-Geral da União (2013), que foi lançado em novembro de 2004 com informações que permitem ao cidadão acompanhar, controlar e fiscalizar a utilização do dinheiro público federal, trazendo transparência. E, para as informações nas quais foram extraídas para a viabilidade deste artigo, a execução orçamentária e financeira da Despesa do Poder Executivo Federal é atualizada diariamente com os dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), extraídos do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (Siafi) e disponibilizada desde maio de 2010, atendendo o disposto na Lei nº 131/2009 (CGU, 2013).

A análise será realizada na forma que segue: a partir da coleta dos valores de despesa previstos e executados na subfunção ensino profissional do Instituto Federal de Santa Catarina nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, coletadas do sítio eletrônico do Portal da Transparência da União, na seção que trata do detalhamento das despesas por órgãos, estudar-se-á seu percentual correspondente na despesa total do órgão, bem como na função, a qual faz parte, além de sua evolução nos passar dos referidos anos.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Visando atender à finalidade do presente artigo, este referencial teórico descreve o Instituto Federal de Santa Catarina, a contabilidade pública e a despesa pública, bem como suas classificações e estágios.

#### **3.1 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), foi instituído em 1909 em Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina após aprovado pelo Decreto nº 7.566 de 25 de setembro, passando a operar à partir de 1º de setembro do ano seguinte, no centro da capital. À época, era Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, a qual visava formar profissionalmente os jovens economicamente desfavorecidos da cidade, oferecendo o ensino primário e cursos profissionalizantes (IFSC, 2019).

Com o passar do tempo e com o vigor de novas bases legais o IFSC passou por mudanças, onde cabe ressaltar a alteração de nome para Escola Técnica Federal de Santa Catarina (ETF-SC) além de sua forma de atuação e personalidade jurídica. E no ano de 1962 com a mudança

de endereço, onde funciona até hoje, ainda no centro da capital. A partir de 1971 passou a lecionar somente o ensino médio. Entre as décadas de 1970 e 1990 diversos cursos técnicos e profissionalizantes foram implantados, sempre atendendo às mudanças tecnológicas e as demandas de mercado, além de novas unidades, na cidade de São José e Jaraguá do Sul e logo após, uma unidade na cidade de Joinville (IFSC, 2019).

No ano de 1994, a Lei nº 8.948 transformava automaticamente todas as Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica mas dependeriam da publicação de decreto presidencial para cada um dos novos centros. E então, em 2002, quando publicado tal decreto, passou a Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet-SC) e a inclusão de cursos superiores da área tecnológica e de pós graduação *latu sensu*. Ainda nos anos 2000 expandiu para novas unidades: na parte continental de Florianópolis, Chapecó, Itajaí e Araranguá (IFSC, 2019).

A partir de 2008, alterou-se para Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). E desde então sua expansão tem sido crescente, com o aumento do número de campus e ofertas de cursos, além da modalidade de ensino à distância (EAD). E hoje, a estrutura completa conta com mais de 30 polos no estado, além de unidades no Rio Grande do Sul e São Paulo. Em síntese, são 22 campus e mais de 2,7 mil servidores efetivos, entre professores e técnicos administrativos, e com cursos técnicos integrados ao ensino médio, profissionalizantes, graduações e especializações (IFSC, 2019).

### 3.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública, conforme explica Kohama (2010), foi definida de diversas formas, porém, a Contadoria Geral do Estado, em 1954, que em síntese, a definiu como um ramo da contabilidade que controla a execução da Fazenda Pública, além do patrimônio público, conforme explana Platt Neto (2019). Ainda, diz-se que a contabilidade aplicada ao setor público é uma área da ciência contábil que fornecerá, dentre outras informações, a “organização e execução dos orçamentos” (SILVA, 2011, p. 43).

Cabe ainda ressaltar que no ano de 2008, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBCASP que a partir de 2000 passou a se chamar NBC TSP, e com esta mudança a contabilidade pública passou-se então a chamar Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), que objetiva, “além da transparência de informações, a prestação controle de custos e eficiência do setor público; (...)

normas para a prestação de contas do governo” (CFC, 2012). Estas informações tornam-se públicas através das demonstrações contábeis. Quanto aos usuários destas informações, estes poderão ser tanto a sociedade em geral, os cidadãos comuns, tanto provedores de recursos para a prestação de serviços, como os credores e doadores (CFC, 2016).

A CASP é regida pela Lei nº 4.320/64, a qual “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” (BRASIL, 1964). Em seu art. 90, no verbo: “A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis” (BRASIL, 1964, art. 90), descreve a despesa pública, foco de análise deste artigo, descrita a seguir.

### **3.2.1 Despesa Pública**

As despesas públicas são, de modo geral, os desembolsos feitos pela União, Estados, Municípios e DF (entes públicos), para a prestação de serviços e de encargos que atendam ao interesse comum (SILVA, 2011). Complementa-se, que estas são “os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais destinados à execução dos serviços públicos” (KOHAMA, 2012, p. 87).

Quanto à sua classificação, a despesa pública poderá ser orçamentária ou extraorçamentária. A primeira “é aquela cuja realização depende de autorização legislativa e não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente” (ANGÉLICO, 1995, p. 62). Já a segunda, consoante com Silva (2012) refere-se àquelas que são pagas fora da lei orçamentária e que por este motivo não há necessidade de autorização legislativa, pois são oriundas de receitas extraorçamentárias, como depósitos e consignações.

Sua classificação, conforme a Portaria Interministerial nº 163/2001, é definida através do art.3º em três divisões: I – categoria econômica, II – grupo de natureza da despesa, III- elemento de despesa (Brasil, 2001). Na categoria econômica, as despesas poderão ser correntes, as quais “não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital” (KOHAMA, 2012, p. 90), ou de capital, que em concordância com a STN/SOF n.º 163/2001 são as que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital (BRASIL, 2001).

#### **3.2.1.1 Classificações da Despesa Orçamentária**

Quanto aos grupos de natureza da despesa, a Portaria Interministerial nº 163/2001, em seu art. 3º, § 2º, agrega os elementos da despesa nos quais apresentem as mesmas características quanto ao objetivo de utilização. Quanto às modalidades, Kohama (2012), explana que são as formas que os gastos serão utilizados pelo ente. Já os elementos da despesa visam “identificar os objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros (...)” (SILVA, 2011, p. 263).

A classificação funcional-programática busca associar as funções do governo com os programas a serem desenvolvidos e sua classificação partirá do conceito de função, onde reconhece-se os objetos da intervenção governamental no desenvolvimento social e econômico da população (Kohama, 2012). A função é o maior nível de segregação das despesas e a subfunção um desdobramento desta. Onde, para o presente estudo, analisar-se-á a função educação e a subfunção ensino profissional do IFSC.

#### 3.2.1.2 Estágios da Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária, como supracitado, é composta pelos créditos ou autorizações consignadas na Lei do Orçamento e se realiza através da administração de créditos, onde esta é a realização da despesa, seguindo os estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento (KOHAMA, 2012).

A fixação é a primeira etapa deste processo e é realizada ainda no planejamento, onde elaboram-se as propostas, é analisada pelo poder executivo, torna-se projeto de lei, é estudada pelo poder legislativo e após aprovada e promulgada, torna-se a Lei Orçamentária (SILVA, 2011). O empenho “é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição que será cumprido com a entrega do material, a medição da obra ou a prestação dos serviços” (SILVA, 2011). Ou seja, o empenho é a certificação de que o ente constituiu uma obrigação legal e prévia à realização da despesa.

A liquidação da despesa representa a verificação por parte do ente do direito adquirido pelo credor de ser efetuado o pagamento, tendo em vista que o serviço foi prestado, o material entregue e /ou a medição feita. Verifica-se, portanto a origem, o valor e o credor a quem destinará o referido pagamento (Kohama, 2012).

O pagamento é a etapa última, a qual finaliza a execução da despesa orçamentária, neste se efetuar o pagamento ao credor, extinguindo a obrigação, feito pela tesouraria e quitando o

devido.

#### 4 ANALISE DOS RESULTADOS

A presente análise inicia apresentando os valores previstos no orçamento da União para o Instituto Federal de Santa Catarina, os valores executados e o seu percentual correspondente ao total de despesas executadas pela União anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

**Tabela 1 – Despesas previstas, realizadas e percentual correspondente ao Orçamento da União nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 (em milhares de reais)**

	2015	2016	2017	2018
<b>Total de Despesas Previstas</b>	392,28	456,68	504,81	539,90
<b>Total de Despesas Executadas</b>	370,46	434,86	500,78	503,27
<b>% das Despesas Executadas da União</b>	0,02	0,02	0,02	0,02

Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015 a 2018

Os dados acima apresentados demonstram o total das despesas previstas no orçamento da união atualizado para o IFSC, nota-se a constante crescente no valor no decorrer dos anos, porém, sua proporção foi diminuindo com o passar dos anos, onde de 2015 para 2016 houve um aumento de 16,42%, de 2016 para 2017 de 10,54% e de 2017 para 2018 de 6,95, ou seja, uma média de 11,30 pontos percentuais (p. p.) crescimento no decorrer dos quatro anos analisados. Em valores, a média de aumento de R\$ 49,21 milhões.

No que tange às despesas executadas, segue-se a lógica da prevista, crescimento ao longo dos anos. Onde do primeiro ano analisado para o segundo, tal aumento foi de 17,38 p.p., do segundo para o terceiro ano, de 15,16 p.p., e do terceiro para o quarto ano, o crescimento foi pequeno, apenas de 0,50 p.p., ou seja, uma média de crescimento de 11,01 p.p.. Expresso em valores, o crescimento das despesas executadas pelo Instituto Federal de Santa Catarina, com recursos da União, tem-se, na média, um acréscimo médio de R\$ 49,21 milhões.

Atenta-se para a última linha da Tabela 1, a qual demonstra o percentual das despesas executadas com o IFSC dentro do orçamento executado do Governo Federal, de apenas 0,02%. Tal percentual manteve-se nos quatro anos de análise, mesmo com o incremento no orçamento executado do Instituto, sua parcela de representatividade manteve-se inalterada, demonstrando que também houve um crescimento nas despesas executadas do ente.

Os valores acima analisados, como dito, representam o total do valor previsto e executados dos anos no IFSC. Estes valores subdividem-se por área de atuação, ou seja, por

funções. A seguir, demonstra-se os valores previstos e executados do órgão na função educação.

**Tabela 2 –Execução do Orçamento por área de atuação: Função Educação nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018** (em milhares de reais)

	2015	2016	2017	2018
<b>Despesa Prevista com Educação</b>	360,07	378,05	444,32	481,95
<b>Despesa Executada com Educação</b>	334,31	392,10	445,50	444,72

Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015 a 2018

Acima, demonstra-se a execução orçamentária do IFSC na função educação. Nota-se que esta, assim como o total orçamentário, apresentou expansão nos valores previstos no decorrer dos anos, com aumento médio de 10,33%. Porém, nas despesas executadas houve uma evolução em questão de valores de 2015 até 2017, com um percentual médio de 14,45%, mas, no ano de 2018 este valor foi reduzido, em um percentual de 0,18%, equivalente à aproximadamente R\$ 785 mil. Ou seja, previu-se uma despesa maior do que a efetivamente gasta pela órgão.

A análise da despesa prevista e executada do Instituto na função educação faz-se necessária, pois, o presente estudo tem por objeto de análise a subfunção ensino profissional, a qual pertence a função acima apreciada.

Além disto, cabe aqui explorar, quanto às despesas totais efetivamente executadas, a representatividade das despesas na função educação, visto o alto valor da mesma, o que demonstra ser a maior do total despendido. Ilustrado na tabela na sequência:

**Tabela 3 –Percentual das Despesas com Educação no Total de Despesas Executadas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018** (em milhares de reais)

	2015	2016	2017	2018
<b>Total de Despesas Executadas</b>	370,46	434,86	500,78	503,27
<b>Despesa Executada com Educação</b>	334,31	392,10	445,50	444,72
<b>% do Total das Despesas Executadas</b>	90,24	90,17	88,96	88,37

Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015 a 2018

Consoante com o outrora observado, o total despendido pelo IFSC na função educação possui uma grande representatividade no total das despesas executadas, com valores acima dos 85% em todos os anos. Seguido pelos valores pagos com previdência social. Contudo, é irrefutável que esta função teria maior representatividade dentre as despesas pois trata-se da função institucional do órgão.



Não obstante, o diagnóstico fez-se necessário devido à subfunção ensino profissional aqui analisada pertencer à função educação e que será fruto estudos pormenorizados a diante de sua representatividade tanto no total das despesas bem como nas despesas com educação.

Com isto, apresenta-se em seguida dados acerca da subfunção ensino profissional no Instituto Federal de Santa Catarina para os quatro anos observados:

**Tabela 4 –Despesa Prevista e Executada na subfunção Ensino Profissional nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018** (em milhares de reais)

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Despesa Prevista Ensino Profissional</b>	308,13	319,47	366,13	395,78
<b>Despesa Executada Ensino Profissional</b>	275,95	319,05	364,22	361,37

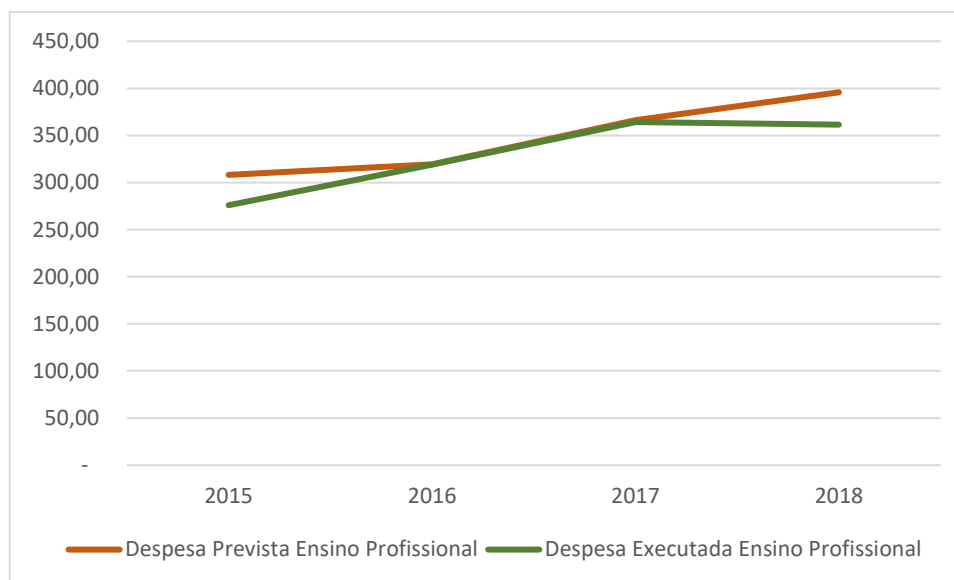
Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015 a 2018

A Tabela 4 demonstra, para a despesa prevista na subfunção ensino profissional, um crescimento no decorrer dos anos. Este, de 2015 para 2016, em percentuais, foi de 3,68, de 2016 para 2017, de 18,83 e de 2017 para 2018 de 8,10. Em valores, teve-se do primeiro para o segundo ano um aumento de R\$ 11,34 milhões, do segundo para o terceiro ano, R\$ 46,66 mi e do terceiro para o último, de R\$ 29,64 milhões.

Diferente do que o previsto, a execução desta despesa não obteve constante progresso. Esta redução ocorreu no ano de 2018. Ao explorar os dados, percebemos o aumento de 15,62 p.p. do ano de 2015, para o ano de 2016. Já de 2016 para 2017, tal aumento foi de 14,16 p.p.. Diferentemente do que ocorreu do ano de 2017 para o ano de 2018, onde houve uma redução de 0,78 p.p.. Em percentual, tal queda aparenta ser não ter valores expressivos, porém se levarmos em consideração o valor real desta redução, tem-se aproximadamente 2,85 milhões de reais a menos sendo efetivamente empregados na ensino profissional do IFSC.

Graficamente torna-se de mais fácil visualização os crescimentos e decrescimentos descritos acima:

**Gráfico 1 –Despesa Prevista e Executada na subfunção Ensino Profissional nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018** (em milhares de reais)



Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015 a 2018

Percebe-se de forma mais clara através da imagem gráfica que em todos os anos previu-se um valor crescente para custear o ensino profissional, e que até 2017 se pagou mais nesta subfunção, porém apesar de prever um valor maior para o último ano, o valor despendido foi menor.

Não obstante, cabe analisar no presente estudo, que, conforme supracitado, para as despesas totais executadas do Instituto, bem como as despesas executadas da função educação, houveram redução de 2017 para 2018. Em uma análise comparativa, viu-se que as despesas do grupo educação, representam, em média, acima de 89% das despesas totais executadas pelo órgão.

Para a subfunção ensino profissional, escopo deste artigo, tem-se a representatividade desta nas despesas executadas do IFSC e no grupo educação demonstrados na tabela imediatamente abaixo.

**Tabela 5 – Percentual correspondente à subfunção Ensino Profissional nas Despesas Executadas Totais e com Educação do IFSC nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 (em milhares de reais)**

	2015	2016	2017	2018
<b>Total de Despesas Executadas Totais</b>	370,46	434,86	500,78	503,27
<b>Despesa Executada Ensino Profissional</b>	275,95	319,05	364,22	361,37
% das Despesas Executadas Totais	74,49	73,37	72,73	71,80
<b>Despesa Executada com Educação</b>	334,31	392,10	445,50	444,72
<b>Despesa Executada Ensino Profissional</b>	275,95	319,05	364,22	361,37
% das Despesas Executadas com Educação	82,54	81,37	81,75	81,26

Fonte: Elaborado pela autora com base no detalhamento da execução da despesa por órgão da União dos anos de 2015

a 2018

As aludidas despesas executadas com a subfunção ensino profissional, possuem um valor relativamente alto em comparação as totais e as com o grupo educação, a qual é um desdobramento. Porém, através da Tabela 5, torna-se de mais fácil mensuração tais valores. Constata-se, na terceira linha, que o ensino profissional configura mais de 70 por cento das despesas totais em todos os anos, sendo que de 2015 a 2018 com percentuais crescentes, apesar de que, como já dito, os dispêndios nesta subfunção foram reduzidos no ano de 2018.

Ressalta-se que, conforme já relatou-se anteriormente, tanto as despesas com a função educação e com ensino profissional apresentaram uma redução para 2018. Porém, a proporção do ensino profissional nos totais e na função educação manteve-se crescente. Ou seja, percebe-se que, a redução pode ter impactado os dispêndios com o ensino profissional, porém, não deixando esta ter seu notório impacto nas despesas. REVER PERCENTUAIS

## **5 CONCLUSÃO**

Este estudo teve como objetivo analisar as despesas do Instituto Federal de Santa Catarina com a subfunção Ensino Profissional nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018 e para a sua realização buscou-se os dados publicizados no Portal da Transparência do Governo Federal.

Isto posto, percebeu-se um constante crescimento nos valores repassados pela União para os três primeiros anos, através do repasse feito pelo Ministério da Educação, para a subfunção aqui analisada. Já para o último ano, houve uma redução, tanto no total de despesas para a educação, quanto para a subfunção desta, o Ensino Profissional.

Sabe-se que apesar de prever sempre uma despesa crescente, a prática no decorrer no exercício poderá alterar estes valores, pois para que a despesa seja efetivamente executada, deverá haver uma arrecadação de receitas que corroborem para que haja o dispêndio.

Buscou-se para esta análise demonstrar, de forma sucinta, o valor efetivamente pago para o Ensino Profissional. Atentando-se para a história do IFSC e a sua constante importância para a formação de profissionais para o mercado do trabalho, bem como as outras instituições que poderiam, ou ainda podem, sofrer redução no repasse de valores.

Sugere-se para futuros estudos analisar para o presente ano de 2019, as despesas para esta subfunção e, compará-las à receita arrecadada. Para que, caso haja quaisquer reduções, tenha-se respostas. E também investigar os motivos das reduções nos valores executados.

## REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, J. **Contabilidade Pública**. 8. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.  
Brasil (1964). BRASIL. Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 01 set. 2019.

BLOG DO IFSC. Instituto Federal de Santa Catarina. **De onde vem o dinheiro do IFSC?**. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/post-ifsc/1731132/de-onde-vem-o-dinheiro-do-ifsc?fbclid=IwAR013f7U5RUTmtOneGU0nmzmkwl-RGEbp7jc6hh4hAMDrBsNs4Uct6y9Vxw>. Acesso em 31 out. 2019.

BRASIL. Portal da Transparência. Controladoria-Geral da União. Despesas do órgão: execução orçamentária e financeira (2015-2018). Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26438-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-santa-catarina>. Acesso em 25 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 31 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm) . Acesso em: 31 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Fazenda**. Secretaria do Tesouro Nacional; BRASIL. Ministério da do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Brasília, DF: SOF, [2018]. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm163\\_2001\\_atualizada\\_site.doc](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm163_2001_atualizada_site.doc). Acesso em: 01 set. 2019.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC TSP – Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016**. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Brasília, DF: CFC, [2018]. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc). Acesso em: 01 set. 2019.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11**. Brasília,

DF:

CFC, 2012. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_Setor\\_Publico.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Setor_Publico.pdf). Acesso em: 01 set. 2019.

CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **GUIA de implantação de Portal da Transparência**. Brasília, DF: CGU, 2013. Disponível em: [https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia\\_portaltransparencia.pdf](https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_portaltransparencia.pdf). Acesso em 05 out. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. Histórico. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/historico>. Acesso em 07 set. 2019.

KOHAMA, H. **Balancos públicos: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

KOHAMA, H. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 11. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

PLATT NETO, Orion Augusto. **Contabilidade Pública: atualizada e focada**. 22. ed. rev. e atual. Florianópolis: Edição do autor, 2019.

TRIVIÑOS, A. N. S. - **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987. 175p.

SILVA, L. M. da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

ZANELLA, Liane Carly Hermes; VIEIRA, Eleonora Milano Falcão; MORAES, Marialice de. **Técnicas de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: UFSC/Departamento de Ciências Contábeis, 2009.